



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**

Parecer n.º 069/COGSE/SEAE/MF

Brasília, 26 de fevereiro de 2002.

**Referência:** Ofício n.º 5148 /2001/SDE/GAB, de 18 de dezembro de 2.001.

**Assunto:** Ato de Concentração n.º 08012.007739/2001-12

**Requerentes:** w-Aura Participações S.A. e Infospace, Inc.

**Operação:** Aquisição, pela Infospace, de inicialmente 50% de participação na w-Aura e posteriormente 100% de participação acionária.

**Recomendação:** Aprovação, sem restrições.

**Versão:** Pública.

=====

**“O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.**

**Não encerra, por isso, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.**

**A divulgação do seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.”**

A Secretaria de Direito Econômico – SDE, do Ministério da Justiça – MJ, solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas w-AURA PARTICIPAÇÕES S.A. e INFOSPACE, INC.

## **1. REQUERENTES**

1. A w-Aura Participações S.A. é uma empresa de nacionalidade brasileira que atua na prestação de serviços a operadoras de telefonia celular e provedoras de Internet, desenvolvendo e disponibilizando aplicações no segmento de dados sem fio. A empresa não faz parte de nenhum grupo econômico, conforme as requerentes, e pertence integralmente à holding norte-americana Wireless Internet Group Brazil Inc. (“WIG”), que não possui atividades operacionais.

2. O faturamento da w-Aura no ano 2000 no Brasil, segundo as requerentes, foi de R\$ 1.028.000,00, valor referente à receita líquida da empresa no exercício. As requerentes informaram, ainda, que a w-Aura não participou de qualquer operação de aquisição, fusão ou associação no país ou Mercosul nos últimos três anos.

3. A Infospace, Inc. é uma sociedade norte-americana pertencente ao Infospace Group, com atuação na prestação de serviços de infra-estrutura para Internet.

4. De acordo com as requerentes, a Infospace opera no Brasil somente através de suas relações de negócios com a WIG e a w-Aura e também por meio de sua subsidiária Infospace do Brasil Ltda, que não desempenha atividades operacionais. A empresa não tem outros negócios nos demais países do Mercosul e não participou de nenhuma aquisição, fusão ou associação no Brasil nos últimos três anos.

5. Conforme as requerentes, seu faturamento no ano 2000 no mundo foi de US\$ 214,5 milhões, sendo que no Brasil e no Mercosul a empresa não obteve qualquer tipo de faturamento.

## **2. DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO**

6. A operação consistiu na aquisição, pela Infospace, de inicialmente 50% de participação na WIG e indiretamente na w-Aura e, posteriormente, após o terceiro aniversário do Contrato de Opção, a aquisição de 100% de participação.

7. A operação foi formalizada nos termos do Contrato de Opção (Option Agreement), datado de 26 de novembro de 2001, onde foram concedidos à Infospace determinados direitos quanto à w-Aura, bem como quanto aos seus capitais sociais. Dentre os direitos estabelecidos estão os de exercício de uma opção inicial e uma opção secundária. A opção inicial viabiliza a aquisição por parte da Infospace de 50% de participação na WIG, e pode ser exercida a qualquer momento. De acordo com as requerentes, o valor da operação baseia-se no preço da opção inicial, correspondente a

US\$ 1,00 mais todos os direitos, títulos e participações da Infospace e da Infospace do Brasil Ltda. sobre determinados equipamentos localizados no Brasil, além do aluguel do centro de dados onde se encontram tais equipamentos. Este valor corresponde, segundo as requerentes, a aproximadamente US\$ 2 milhões.

8. Além do Contrato de Opção, foram celebrados simultaneamente o Contrato de Prestação de Serviços de *Portal Site*, relacionado à prestação de determinados serviços de tecnologia pela Infospace à w-Aura e o Contrato de Depósito para a outorga de determinados direitos à w-Aura para a utilização de equipamentos de propriedade da coligada brasileira da Infospace.

### **3. SETORES DE ATIVIDADES DAS EMPRESAS ENVOLVIDAS**

9. A w-Aura atua no segmento dos chamados portais sem fio, operando como provedora de serviços de aplicações sem fio essencialmente às empresas operadoras de telefonia móvel. Utiliza-se da tecnologia de *Integrated Wireless Portal* (Portal sem Fio Integrado) da Infospace. Tal tecnologia refere-se a uma plataforma de software integrada que permite aos usuários de telefones móveis utilizar a Internet nos seus telefones. A w-Aura adapta e depois revende a plataforma tecnológica da Infospace para operadoras de telefonia móvel atuantes no Brasil, que oferecem aos assinantes de seus sistemas aplicações no segmento de dados sem fio, conteúdo e outros serviços de Internet. De acordo com as requerentes a w-Aura opera como revendedora de determinados produtos e serviços da Infospace no país. A Infospace, conforme já mencionado, atua na prestação de serviços de infra-estrutura para Internet, todavia, não atua diretamente no país.

### **4. OBSERVAÇÕES SOBRE A OPERAÇÃO**

10. Conforme pode-se depreender de todas as informações mencionadas anteriormente, a presente operação não afeta, diretamente, o mercado brasileiro, haja vista que não se verifica concentração horizontal entre as requerentes. Trata-se de substituição de agente econômico, haja vista que a empresa adquirente, a Infospace,

não participava diretamente no país do mercado envolvido ou dos mercados verticalmente relacionados antes da operação. De acordo com as requerentes, a Infospace e a w-Aura redefiniram as suas relações de negócios, de modo que os produtos e serviços da Infospace passarão a ser realizados diretamente no Brasil pela w-Aura.

11. O mercado de prestação de serviços da w-Aura é altamente competitivo no país, com diversas empresas no mercado nacional e internacional que oferecem os mesmos produtos e serviços, fato comprovado por alguns clientes das requerentes consultados.<sup>1</sup> Além disso, algumas empresas de telefonia móvel, clientes potenciais dos serviços prestados pela w-Aura, desenvolvem soluções na própria empresa para os serviços oferecidos no mercado.

#### **4. RECOMENDAÇÃO**

12. Recomendamos a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

**FERNANDO BERWERTH PACHIEGA**  
Auxiliar Técnico

**MÁRIO SÉRGIO ROCHA GORDILHO JÚNIOR**  
Coordenador

**MARCELO DE MATOS RAMOS**  
Coordenador-Geral de Comércio e Serviços

De acordo.

**CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA**  
Secretário de Acompanhamento Econômico

---

<sup>1</sup> Informações prestadas por Telemig e ATL, clientes da w-Aura, em resposta ao ofício n.º 4188/COGSE/SEAE/MF e ofício n.º 106/COGSE/SEAE/MF.